

# ESTUDO DA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOTI 2024



Secretaria Municipal de

**Assistência Social**

**Irani Jose Barros** - Prefeito Municipal

**Jan Roelof Pot** - Vice-Prefeito

**Débora Pais de Campos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social

**Bianca Carine Peracetta Ferreira** - Chefe da Divisão de Regulação da Gestão SUAS

**Fabiana Balzanelo** – Seção de Serviços Socioassistenciais

**Luciana Pavowski Franco Silvestre** - Assessoria Técnica Responsável

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Referência das Funções Essenciais da Gestão:.....	6
Quadro 2: Servidores do Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti.....	7
Quadro 3: Composição de Equipe do CRAS conforme NOB SUAS.....	8
Quadro 4: Servidores do CRAS Central.....	9
Quadro 5: Servidores do CRAS Funcionários.....	10
Quadro 6: Servidores do Centro de Apoio Calógeras.....	11
Quadro 7: Composição de Equipe do CREAS conforme NOB SUAS.....	12
Quadro 8: Servidores do CREAS.....	13
Quadro 9: Equipe de referência para atendimento direto para Casa Lar segundo NOB SUAS.....	14
Quadro 10: Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor para Casa Lar segundo NOB SUAS.....	15
Quadro 11: Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor para Família Acolhedora, segundo NOB SUAS.....	15
Quadro 12: Servidores da Casa Lar e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.....	16
Quadro 13: Estimativa de quadro a ser contratado:.....	17

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. EQUIPES.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 ÓRGÃO GESTOR.....</b>	<b>6</b>
<b>3. PROTEÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1 CRAS CENTRAL.....</b>	<b>9</b>
<b>3.2 CRAS FUNCIONÁRIOS.....</b>	<b>10</b>
<b>3.4 CENTRO DE APOIO CALÓGERAS.....</b>	<b>11</b>
<b>4. PROTEÇÃO ESPECIAL.....</b>	<b>12</b>
<b>4.1 CREAS.....</b>	<b>12</b>
<b>4.2 CASA LAR E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.....</b>	<b>14</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>16</b>

# **ESTUDO DA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOTI**

## **1. INTRODUÇÃO**

Este estudo foi elaborado com o objetivo de dimensionar e inserir parâmetros para a análise dos recursos humanos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti, em conformidade com as legislações vigentes e orientações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social.

É válido destacar que é uma responsabilidade do Órgão Gestor do município conforme elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH – SUAS.

O porte do município é um critério de classificação que depende da população e que é usado para definir o número de CRAS (Centros de Referência e Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência e Especialidades de Assistência Social) necessários em cada município e por meio dele conseguimos dimensionar as equipes necessárias para cada equipamento.

Atualmente a população do município de Arapoti é estimada em 25.777 pessoas, de acordo com o Censo Demográfico de 2022, sendo assim é considerado município de Pequeno Porte II.

A NOB-RH/SUAS dispõe que Equipes de Referência “são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários”, além de dispor sobre a composição mínima de cada equipe nos CRAS, CREAS e nos serviços de acolhimento temporário.

Atualmente a Secretaria de Assistência Social de Arapoti é composta pelo órgão gestor, dois Centros de Referência de Assistência Social - CRAS , um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, um Centro de Apoio no distrito de Calógeras que está vinculado ao CRAS Funcionários, uma Casa Lar para crianças e adolescente e um Serviço de

Acolhimento Familiar em Família Acolhedora. Juntamente dos equipamentos dos CRAS está localizado o atendimento do Cadastro Único, qual é realizado por entrevistadores sociais.

## 2. EQUIPES

A composição das equipes é estabelecida por meio do número de famílias acompanhadas dentro da Proteção Social Básica e dentro da Proteção Social Especial.

Levando em consideração o número de famílias referenciadas, é possível dimensionar o número de profissionais nas equipes, se tratando assim de uma atribuição fundamental da função de vigilância socioassistencial, fornecendo uma visão da totalidade das necessidades de proteção da Assistência Social.

Conforme essas articulações se são realizadas, é possível ter mais clareza do número de trabalhadores necessários para prestar serviços públicos de qualidade aos usuários.

### 2.1 ÓRGÃO GESTOR

Para a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é fundamental a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções essenciais de gestão, podendo estes ser em cargo de comissão.

Quadro 1: Referência das Funções Essenciais da Gestão:

GESTÃO	FUNÇÕES ESSENCIAIS
<b>Gestão Municipal</b>	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
	Coordenação da Proteção Social Básica
	Coordenação da Proteção Social Especial
	Planejamento e Orçamento
	Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social
	Gerenciamento dos Sistemas de Informação
	Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
	Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial
	Gestão do Trabalho
	Apoio às Instâncias de Deliberação

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

Ainda, de acordo com as Resoluções CNAS 17/2011 no artigo 3 dispõe:

“São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.”

Atualmente, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti é composta por uma secretária com graduação completa em Serviço Social, uma técnica de gestão do SUAS com formação em Psicologia, um assistente social ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Regulação e Gestão do SUAS, que conforme a Lei Complementar nº 129/2022 contempla as funções da Vigilância Socioassistencial, e um administrativo com a formação em Gestão Pública.

Quadro 2: Servidores do Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti.

Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Secretária Municipal	Superior completo	Comissionado	40 horas
Técnica da Gestão SUAS	Superior Completo	Estatutário	40 horas
Chefe da Divisão de Regulação Gestão SUAS	Superior Completo	Comissionado	40 horas
Administrativo	Superior Completo	Estatutário	40 horas
Auxiliar de Secretaria	Superior Incompleto	Estatutário	40 horas

Reconhece-se que, conforme a NOB SUAS e porte do município seria necessário realizar alterações na composição da equipe da gestão, alterando a Lei Complementar nº 129/2022 vigente prevendo as funções de Gestão do

SUAS, Gestão de Benefícios e Serviços, Vigilância Socioassistencial e Secretaria de Executiva dos Conselhos, todos com função de nível superior.

### 3. PROTEÇÃO BÁSICA

Conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, a PSB tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004).

Considerando a NOB SUAS a composição da equipe de referência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios deve ser:

Quadro 3: Composição de Equipe do CRAS conforme NOB SUAS.

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

Considerando que o município de Arapoti é classificado como de Pequeno Porte II, estipulado o número de 3.500 famílias referenciadas em cada equipamento segundo a NOB SUAS, atualmente encontra-se com 3.406 famílias inseridas no Cadastro Único. A divisão territorial das famílias é

realizada entre os dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) existentes no município. O CRAS Central possui 1.788 famílias referenciadas, enquanto o CRAS Funcionários atende 1.613 famílias, conforme dados do CECAD referentes ao mês de outubro.

Ainda conforme a NOB-RH/SUAS (2006), “além desses profissionais, as equipes devem contar sempre com um Coordenador, que desenvolve as funções de gestão da unidade, com o seguinte perfil: profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais”.

### 3.1 CRAS CENTRAL

O CRAS Central localizado na Rua Telêmaco Carneiro - nº 362, possui o seguinte quadro de funcionários.

Quadro 4: Servidores do CRAS Central.

Equipe de Referência	Quant	Perfil/categoria profissional	Carga Horária
Assistente Social	2	Superior Completo	30H
Agente de recepção	1	Superior completo	40H
Entrevistador Social	1	Superior Completo	40H
Coordenação	1	Superior Completo	20h
Auxiliar de enfermagem/orientadora social	1	Superior completo	20H
Auxiliar de serviços gerais	2	Ensino médio completo/ensino fundamental completo	40h
Motorista	1	Ensino médio completo	20H

A composição da equipe segue os parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), a qual orienta a equipe mínima necessária para municípios de Pequeno Porte II, como é o caso do município.

Identifica-se a necessidade de ampliação da equipe com a inserção de profissional da psicologia exclusiva para este equipamento e um motorista e coordenação com carga horária de 40 horas semanais e um educador social.

### 3.2 CRAS FUNCIONÁRIOS

O CRAS Funcionários localizado na Rua José Fernandes Soares da Silva - nº 298, possui o seguinte quadro de funcionários.

Quadro 5: Servidores do CRAS Funcionários.

Equipe de Referência	Quant	Perfil/categoria profissional	Carga Horária
Assistente Social	2	Superior Completo	30H
Agente de recepção	1	Superior completo	40H
Entrevistador Social	1	Superior Completo	40H
Coordenação	1	Superior Completo	20h
Auxiliar de enfermagem/ Orientadora social	1	Superior completo	20H
Auxiliar de serviços gerais	1	Ensino fundamental completo	40h
Motorista	1	Ensino médio completo	20H

A composição da equipe segue os parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), a qual

orienta a equipe mínima necessária para municípios de Pequeno Porte II, como é o caso do município.

Identifica-se a necessidade de ampliação da equipe com a inserção de profissional da psicologia exclusiva para este equipamento e um motorista, coordenação com carga horária de 40 horas semanais e um educador social. Deve-se ressaltar que o trabalho da equipe de referência é pautado na oferta de atenção integral às famílias e indivíduos, através do CRAS/PAIF no âmbito da proteção social básica.

### **3.4 CENTRO DE APOIO CALÓGERAS**

O Centro de Apoio de Calógeras fica localizado na Rua Professora Joana Cristina Lopes, s/n - Calógeras.

O Centro de Múltiplo Uso de Calógeras, conhecido como Centro Social de Calógeras, por ser de uso múltiplo, atende serviços do correio, e tem espaço dividido para atendimento e serviços da política de Assistência Social.

O atendimento no distrito de Calógeras também teve o objetivo de atender as famílias em vulnerabilidades sociais, ampliação dos serviços, a descentralização, garantindo às famílias um atendimento mais próximo do seu território.

O município dispõe de uma equipe fixa para garantir o funcionamento contínuo do equipamento diariamente. Além disso, uma vez por semana, a equipe técnica do CRAS Funcionários realiza os atendimentos sociais e do cadastro único.

Quadro 6: Servidores do Centro de Apoio Calógeras.

Equipe de Referência	Quant	Perfil/categoria profissional	Carga Horária
Recepcionista	1	Superior Completo	30H
Aux. Serviços gerais	1	Médio completo	20H

## 4. PROTEÇÃO ESPECIAL

Conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2004), sendo os CREAS equipamentos de referência para a execução de serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social especial, voltados para a população que se encontra em situação de risco social por violação de direitos.

### 4.1 CREAS

Considerando a NOB SUAS a composição da equipe de referência dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS sendo uma unidade pública que se constitui como pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade deve contar para a prestação de serviços e execução das ações com os seguintes profissionais:

Quadro 7: Composição de Equipe do CREAS conforme NOB SUAS.

Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
<b>Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos</b>	<b>Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos</b>
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

O CREAS está localizado na Rua José Jorge Direne - nº 490, levando em consideração que o município ainda se encontra em gestão inicial e básica possui o seguinte quadro de profissionais:

Quadro 8: Servidores do CREAS

Equipe de Referência	Quant	Perfil/categoria profissional	Carga Horária
Assistente Social	1	Superior completo Formação em Serviço social	30H
Psicóloga	1	Superior completo Formação em Psicologia	40H
Coordenadora	1	Superior Completo Formação em pedagogia	20H
Of. Administrativo B	1	Superior Completo Formação em pedagogia	40H
Motorista	1	Ensino médio completo	40H
Aux. serviços gerais	1	Sem formação profissional	20H

Fonte: CADSUAS/ outubro de 2024

A composição da equipe segue os parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), a qual orienta a equipe mínima necessária para municípios de Pequeno Porte II, como é o caso do município.

Identifica-se a necessidade de ampliação da equipe com a inserção de profissional de advocacia, dois profissionais de nível superior ou médio para realizar a abordagem dos usuários, uma coordenação 40 horas e a contratação de um auxiliar de secretaria visto que atualmente este serviço é executado por um profissional administrativo.

## 4.2 CASA LAR E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O município conta com um abrigo institucional que executa o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente em decorrência da vivência de situações de violação de direitos com impedimento temporário ou permanente de convivência com a família natural.

Em 2022, foi aprovada a primeira Lei do Programa Família Acolhedora no município. No entanto, o programa foi implementado apenas em junho de 2024, por meio da Lei nº 2.325/2024. Até o momento, a equipe técnica da Casa Lar e do Acolhimento em Família Acolhedora é compartilhada.

A NOB SUAS estipula a seguinte equipe de referência para atendimento direto e para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor em Pequenos Grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem) e Família Acolhedora.

Quadro 9: Equipe de referência para atendimento direto para Casa Lar segundo NOB SUAS.

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Coordenador</b>	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
<b>Cuidador</b>	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
<b>Auxiliar Cuidador</b>	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

Quadro 10: Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor para Casa Lar segundo NOB SUAS.

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Assistente Social</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
<b>Psicólogo</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

Quadro 11: Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor para Família Acolhedora, segundo NOB SUAS.

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Coordenador</b>	nível superior	1 profissional referenciado para até 45 usuários acolhidos.
<b>Assistente Social</b>	nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.
<b>Psicólogo</b>	nível superior	1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.

Fonte: NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA

A equipe atual de servidores é composta por profissionais aprovados em concurso público, com exceção da coordenadora, que ocupa cargo em comissão. Conforme previsto pela NOB SUAS, o município atende às necessidades da equipe de referência, atendendo às diretrizes condicionais. Até o momento da elaboração deste estudo, não há crianças acolhidas na Casa Lar, e o município conta com 4 famílias inseridas no Serviço de Família Acolhedora.

Quadro 12: Servidores da Casa Lar e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Equipe de Referência	Quant	Perfil/categoria profissional	Carga Horária
Assistente Social	1	Superior completo Formação em Serviço social	30H
Psicóloga	1	Superior completo Formação em Psicologia	40H
Coordenadora	1	Superior Completo Formação em pedagogia	20H
Motorista	1	Ensino médio completo	40H
Mãe Social	4	Ensino médio completo	40h

FONTE: CADSUAS

Conforme a NOB RH SUAS a equipe técnica para os dois serviços contempla as exigências estabelecidas necessitando de um coordenador exclusivo para a função.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A composição de equipe na área de Assistência Social deve ser pensada de maneira multidisciplinar, com profissionais com habilidades complementares para garantir a qualidade do atendimento e a eficácia dos serviços.

O estudo possibilita a identificação das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti no ano de 2024, evidenciando a necessidade de ampliação do quadro de pessoal e da contratação de profissionais específicos para execução de outras modalidades de serviço.

Segue abaixo a estimativa deste estudo para composição das equipes dos equipamentos do SUAS no município de Arapoti.

Quadro 13: Estimativa de quadro a ser contratado:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
1	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	30 H
2	PSICÓLOGA	PSICOLOGIA	ESTATUTÁRIO	40 H
3	EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL TÉCNICO	ESTATUTÁRIO	40 H
1	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMETAL COMPLETO	ESTATUTÁRIO	40 H
1	ADVOGADO	DIREITO	ESTATUTÁRIO	20H
2	COORDENADORES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ESTATUTÁRIO	40H
2	ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ESTATURÁRIO	40H
1	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	ENSINO MÉDICO COMPLETO	ESTATURÁRIO	40H
2	PROFISSIONAIS PARA GESTÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ESTATURÁRIO	ESTATURÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 28 de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do Diagnóstico Socioterritorial; Plano de Educação Permanente; Protocolo CRAS E SCFV; Pesquisa de Satisfação; Estudo de Composição de Equipe; Plano de Vigilância Socio Assistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

Considerando a apresentação dos documentos formulados pela Secretaria de Assistência Social;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial; Plano de Educação Permanente; Protocolo CRAS e SCFV; Pesquisa de Satisfação; Estudo de Composição de Equipe; Plano de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 22 de novembro de 2024.



**Fabiana Balzanelo**  
Presidente CMAS